

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 568, de 2 de março de 2020.

Altera a Resolução COUNI-UEMS n. 392, de 29 de setembro de 2011, e reorganiza a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a estrutura administrativa da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), com vistas à melhoria do funcionamento interno da Instituição e adequação das mudanças já ocorridas nestes últimos anos;

CONSIDERANDO os primados apriorísticos da Administração pública, entre os quais o da eficiência que assim reclama a economicidade na disposição dos recursos públicos, desse modo a recomendar a realização de mudanças estruturais que promovam diminuição de gastos públicos;

CONSIDERANDO o propósito de promover uma readequação de setores e funções internas da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em especial para adequação e melhor aplicação de seu programa de desenvolvimento institucional;

CONSIDERANDO a Resolução n. 392, do Conselho Universitário, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de 29 de setembro de 2011, e que dispõe acerca da estrutura administrativa da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS);

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução COUNI-UEMS n. 392, de 29 de setembro de 2011, publicada no DO/MS n. 8.049, de 13 de outubro de 2011, p. 18 a 23, com a redação dada pela Resolução COUNI-UEMS n. 468, de 26 de abril de 2016, Resolução COUNI-UEMS n. 473, de 23 de junho de 2016, Resolução COUNI-UEMS n. 498, de 17 de maio de 2017 e Resolução COUNI-UEMS n. 521, de 16 de maio de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul possui a seguinte estrutura administrativa:

(Fl. 2/5 da Resolução COUNI-UEMS Nº 568, de 2/3/2020)

I - Conselho Universitário:

- a) Câmara de Administração;
- b) Câmara de Recursos Humanos.

II - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- a) Câmara de Ensino;
- b) Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- c) Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

III - Conselho, Comitê e Comissão de Ética.

IV - Reitoria e Vice-Reitoria:

- a) Procuradoria Jurídica;
- b) Gabinete;
- c) Controladoria e Auditoria Interna
- d) Assessorias:
 1. Assessoria Institucional de Legislação e Normas;
 2. Assessoria de Relações Internacionais;
 3. Assessoria de Assuntos Interinstitucionais;
 4. Assessoria de Cerimonial;
 5. Assessoria de Popularização da Ciência e Apoio ao Desenvolvimento;
 6. Assessoria de Comunicação Social;
 7. Assessoria de Projetos e Captação de Recursos;
 8. Assessoria de Gestão Estratégica;
 9. Assessoria para Atos Correicionais;
 10. Assessoria Jurídica.
- e) Secretaria dos Órgãos Colegiados;
- f) Escritório de Representação em Campo Grande;
- g) Ouvidoria.

V - Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Administração:
 1. Setor de Material e Patrimônio;
 2. Setor de Contabilidade;
 3. Setor de Orçamento e Finanças.
- c) Divisão de Compras:
 1. Setor de Planejamento e controle interno de compras;
 2. Setor de Aquisições e Contratações de Serviços;
 3. Setor de Licitações;
 4. Registro de Preços;
 5. Setor de Importações.
- d) Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional:
 1. Setor de Avaliação Institucional;

(Fl. 3/5 da Resolução COUNI-UEMS Nº 568, de 2/3/2020)

2. Setor de Planejamento e Gestão Estratégica.

e) Divisão de Convênios e Contratos:

1. Setor de Contratos;
2. Setor de Convênios.

VI - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social:

a) Gabinete;

b) Divisão de Recursos Humanos:

1. Setor de Concurso e Seleção;
2. Setor de Contratos;
3. Setor de Pessoal.

c) Divisão de Desenvolvimento de Pessoas:

1. Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação

Profissional;

2. Setor de Saúde, Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho;

3. Setor de Atendimento Psicossocial.

d) Divisão de Gestão da Vida Funcional:

1. Setor de Registro Funcional;
2. Setor de Direitos e Vantagens;
3. Setor de Pagamento.

VII - Pró-Reitoria de Ensino:

a) Gabinete;

b) Núcleo de Ciências Agrárias e Engenharias;

c) Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde;

d) Núcleo de Ciências Exatas e da Terra;

e) Núcleo de Ciências Sociais;

f) Núcleo de Ciências Humanas;

g) Núcleo de Linguísticas, Letras e Artes;

h) Núcleo de Acompanhamento e Avaliação de Graduação:

1. Setor de Assessoramento aos Núcleos.

i) Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino:

1. Setor de Estágios Curriculares.

j) Divisão de Seleção e Lotação Docente:

1. Setor de Seleção Docente.

k) Divisão de Inclusão e Diversidade:

1. Setor de Atendimento Educacional Especializado;

2. Setor de Ações Afirmativas.

l) Divisão de Ingresso Discente:

1. Setor de Processo Seletivo.

m) Colegiado de Curso de Graduação:

1. Coordenação de Curso de Graduação.

(Fl. 4/5 da Resolução COUNI-UEMS Nº 568, de 2/3/2020)

VIII - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Pesquisa:
 - 1. Setor de Apoio à Pesquisa.
- c) Divisão de Pós-Graduação:
 - 1. Setor de Apoio à Pós-Graduação;
 - 2. Setor Financeiro de Apoio à Pós-Graduação.
- d) Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- e) Colegiado de Curso de Pós-Graduação:
 - 1. Coordenadoria de Curso de Pós-Graduação.
- f) Núcleo de Inovação Tecnológica.

IX - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Extensão:
 - 1. Setor de Extensão;
 - 2. Setor Financeiro;
 - 3. Setor de Incubadoras e Empresas Juniores.
- c) Divisão de Cultura, Esporte e Lazer:
 - 1. Setor de Cultura;
 - 2. Setor de Esporte e Lazer.
- d) Divisão de Atendimento Estudantil:
 - 1. Setor de Atendimento Estudantil;
 - 2. Setor de Atendimento Psicológico;
 - 3. Setor de Assistência Social.
- e) Divisão de Publicação:
 - 1. Editora.
- f) Divisão de Bibliotecas:
 - 1. Setor de Desenvolvimento de Coleções e Processamento Técnico;
 - 2. Setor de Referência e Periódicos.
- g) Divisão de Programas e Projetos Estratégicos:
 - 1. Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas;
 - 2. Setor de Programas e Projetos Institucionais.
- h) Núcleo de Ensino de Línguas (NEL):
 - 1. Setor de Cursos;
 - 2. Setor de Proficiência e Documentações;
 - 3. Setor de Projetos.

X - Diretoria de Informática:

- 1. Setor de Desenvolvimento de Software;
- 2. Setor de Desenvolvimento de Portais Institucionais;
- 3. Setor de Infraestrutura de Redes;
- 4. Setor de Infraestrutura de Servidores;
- 5. Setor de Suporte Técnico.

(Fl. 5/5 da Resolução COUNI-UEMS Nº 568, de 2/3/2020)

XI - Diretoria de Infraestrutura:

1. Setor de Manutenção;
2. Setor de Protocolo Integrado;
3. Setor de Serviços, Obras e Projetos;
4. Setor de Transporte;
5. Setor de gestão de contratos de limpeza e conservação;
6. Setor de meio ambiente;
7. Setor de fiscalização de contratos.

XII - Diretoria de Registro Acadêmico:

1. Setor de Pós-Graduação;
2. Setor de Registro de Diploma;
3. Setor de Graduação.

XIII - Diretoria de Educação a Distância:

1. Setor de Gestão Administrativa;
2. Setor de Gestão Pedagógica;
3. Setor de Gestão de Tecnologia Informação e Comunicação.

XIV - Gerências de Unidade Universitária:

- a) Conselhos Comunitários Consultivos.”

Art. 2º Excluir os anexos I e II da Resolução COUNI-UEMS n. 392, de 29 de setembro de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 2 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.105
Data 3/3/2020
Página(s) 36-39